



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO N. 230, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução n. 176, de 22 de agosto de 2013, que institui o auxílio-alimentação para os Membros da Magistratura do Estado do Acre, no efetivo exercício.

O **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO**, por seu Pleno Administrativo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, da Lei Complementar n. 221, de 30 de dezembro de 2010, e o art. 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 18 do artigo 70 da Lei Complementar Estadual n. 221/2010, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 339, de 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, da Resolução PLENO n. 176, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor mensal do auxílio alimentação de que trata esta Resolução será de 10% (dez por cento) do valor pago a título de subsídio ao magistrado beneficiário.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2018.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente

Publicado no DJe n. 6.260, de 19.12.2018, p. 84.